



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 62

de 3 de novembro de 1966

AUTORIZA PAGAMENTO DE AUXÍLIO A SENHORA
ROSA FRANÇOSA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar à Sra. Rosa Françosa, viuva de Sr. João Françosa, pela verba 7/3.2.1.0/85 do Orçamento vigente, a importância de Cr.\$ 30.000 (Trinta mil cruzeiros), para custeio das despesas de funeral.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Rosa

Prefeito Municipal